PAN PESSOAS ANIMAS NATUREZA Grupo Parlamentar

Projecto de Resolução n.º 910/XIV/2ª

Recomenda ao Governo que assegure a adopção de medidas de apoio às escolas

de dança

A prática de dança, seja a nível amador ou profissional, comporta inúmeros benefícios

para a saúde física e mental, dando um importante contributo para uma maior

qualidade de vida dos seus praticantes. Em Portugal estima-se que existem

aproximadamente 500 escolas de dança, que envolvem cerca de 70 mil alunos e 5 mil

profissionais, de diversas faixas etárias.

O número de profissionais de dança que existe demonstra que esta é uma actividade

cultural importante no nosso país que tem de ser preservada. Sendo que as próprias

escolas de dança são também um relevante pólo de dinamização das comunidades

locais e do comercio local.

Contudo e apesar de esta ser uma actividade em franco crescimento, as restrições

impostas pela crise sanitária, aliadas a um insuficiente apoio por parte do Estado,

colocaram em grandes dificuldades as escolas de dança e o sector da dança em

Portugal. Segundo dados do "Barómetro Dança - Impacto Covid 3º Trimestre",

apresentado pela Plataforma Dança - Associação Nacional de Dança em Novembro do

ano passado, 10% das escolas tinham encerrado no 3.º trimestre de 2020 e estimava-

se que em Janeiro, com o fim de certos apoios em vigor, esse número pudesse subir

para 50%. O mesmo inquérito sublinhava que 5% dos profissionais do sector tinham

decidido abandoná-lo e que em média os trabalhadores do sector haviam sofrido

uma quebra de rendimento mensal na ordem dos 500 euros.

1

PESSOAS ANIMAIS NATUREZA Grupo Parlamentar

Este cenário é preocupante porque coloca em risco o futuro de uma importante

actividade lúdica e cultural do nosso país, pelo que, face à insuficiência do actual

quadro de apoios, urge que sejam tomadas medidas que reforcem o apoio às escolas

de dança.

Face ao exposto, com a presente iniciativa o PAN propõe que o Governo proceda, em

articulação com os municípios e as associações representativas do sector e dos seus

trabalhadores, ao reforço dos apoios públicos às escolas de dança no seu volume,

abrangência e duração, e garanta a abertura de um novo concurso do programa

"ADAPTAR" que seja acessível a todo o tipo de associações, empresas e empresários.

Relembre-se que este importante programa, que visava adaptar a organização e o

funcionamento das empresas às exigências colocadas pela crise sanitária, deixou de

fora algumas escolas de dança que não estavam sujeitas à obrigação de contabilidade

organizada ou que estavam isentas de IVA e IRC, algo que não cumpre os objectivos

que ditaram o seu surgimento.

Atendendo à precariedade existente no sector da dança e à necessidade de se

tomarem medidas que combatam este problema, com a presente iniciativa o PAN

pretende assegurar um levantamento exaustivo do sector, como forma de

compreender os intervenientes no sector e fazer o diagnóstico das necessidades

específicas no âmbito nacional, regional, intermunicipal e municipal, particularmente

no que toca à protecção laboral e social dos profissionais do sector.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PAN, ao abrigo das disposições constitucionais

e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao

Governo que:

1. Em articulação com os municípios e associações representativas do sector e dos

seus trabalhadores, proceda ao reforço dos apoios públicos às escolas de dança no

seu volume, abrangência e duração;

2



2. Garanta a abertura de um novo concurso do programa "ADAPTAR" que seja acessível a todo o tipo de associações, empresas e empresários;

3. Elabore um levantamento exaustivo do sector da dança, como forma de compreender os intervenientes no sector e fazer o diagnóstico das necessidades específicas no âmbito nacional, regional, intermunicipal e municipal, particularmente no que toca à protecção laboral e social dos profissionais do sector.

Palácio de São Bento, 03 de Fevereiro de 2021.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva Bebiana Cunha Inês de Sousa Real